

Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas  
PCA/UECE – 2022-2023  
Chamada Pública de Seleção nº 22/2022

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas - PCA/UECE.

### 1. OBJETIVOS DO PCA/UECE:

- Estimular e preparar o aluno para participar de competições acadêmicas nacionais e internacionais;
- Estimular o aprendizado de conhecimentos avançados em diversas áreas;
- Fomentar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade na resolução de problemas reais;
- Permitir a descoberta de talentos.

### 2. PROCESSO PARA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição ocorrerá de **06/04 a 05/05/2022**. Para se inscrever o interessado deverá enviar e-mail para a Diretoria de Pesquisa, [secpesq@uece.br](mailto:secpesq@uece.br), anexando a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição**, disponível em <http://www.uece.br/propgpq> - Diretoria de Pesquisa - Bolsas de Iniciação Científica, devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de matrícula atualizada**;
- Histórico escolar atualizado**.

### 3. COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

**3.1.** A cota institucional do Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq.

**3.2.** As bolsas de PCA/UECE são divididas em duas modalidades: PCA-CUSTEIO e PCA-FECOP, ambas com valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para uma carga horária de 20 h de atividades por semana.

**3.3.** As bolsas PCA-CUSTEIO são pagas com dinheiro da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE.

**3.4.** As bolsas PCA-FECOP são pagas com dinheiro do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009).

**3.5.** As bolsas PCA-FECOP destinam-se a estudantes dos cursos de graduação cuja família possua renda per capita mensal de ½ salário-mínimo e que estejam cadastrados no CADFECOP, operacionalizado pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRAE.

**3.6.** Para ser indicado bolsista PCA-FECOP o aluno deve obrigatoriamente ter cadastro aprovado no CADFECOP nos semestres 2022.1 e 2022.2

A vigência da bolsa PCA/UECE é de **12 (doze) meses, com início a partir de 01/08/2022 e término em 31/07/2023.**

#### 4. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para fins de seleção de bolsistas, que será planejada e coordenada pelo orientador, deverão ser considerados o rendimento acadêmico do aluno e outras características adequadas às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Se desejar, o orientador poderá realizar entrevista com os candidatos para a seleção dos bolsistas. O resultado final será divulgado a partir de **21/07/2022**.

##### 4.1. Requisitos e compromissos do bolsista

- I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado em histórico escolar;
- II) Não possuir reprovação em seu histórico escolar, no caso de ex-bolsista, durante vigência anterior de bolsa no programa para o qual está sendo indicado;
- III) Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional.
- IV) Participar da Semana Universitária da UECE no ano atual ou no ano seguinte ao da vigência da bolsa, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual esteve vinculado;
- V) Fazer referência à sua condição de aluno de PCA, indicando nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa, o órgão financiador;
- VI) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas.
- VII) Preencher mensalmente a frequência contendo o relato das atividades desenvolvidas, no sistema Bolsas (<https://bolsas.uece.br/>), entre os dois últimos dias do mês em curso e o segundo dia do mês subsequente.

#### 5. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Somente entrarão na folha de pagamento de **agosto de 2022** os bolsistas que enviarem a documentação até o dia **12/08/2022**.

5.2. O bolsista que tenha perfil FECOP deve possuir cadastro aprovado no CADEFECOP, operacionalizado pela PRAE para os semestres **2022.1** e **2022.2**.

5.3. Após a divulgação do resultado final da seleção no site da PROPGPq, [www.uece.br/proppq](http://www.uece.br/proppq), **o bolsista selecionado deverá providenciar a documentação abaixo informada, na seguinte ordem (a, b, c, d...), em PDF:**

- a) Fotocópia do RG e do CPF;
- b) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta corrente, como titular, no Bradesco;
- c) Currículo Lattes atualizado e impresso. Ao cadastrar seu Currículo na Plataforma Lattes o aluno deve utilizar o endereço eletrônico institucional, com domínio @aluno.uece.br. **Em nenhuma hipótese será aceito outro provedor;**
- d) Cadastro de Credores do Estado (somente para bolsista PCA-CUSTEIO);
- e) Comprovante de aprovação de cadastro no CADEFECOP (somente bolsista - PCA-FECOP);
- f) Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo bolsista.

Observação: Os documentos referidos nos itens de **d** e **f** estão disponibilizados no site <http://www.uece.br/proppq> - Diretoria de Pesquisa - Bolsas de Iniciação Científica.

5.4. Transformar os documentos na ordem citada no ITEM 5.2 para apenas um arquivo de PDF.

## 8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- A substituição de um bolsista deverá ser realizada pela Secretaria da Diretoria de Pesquisa da PROPGPq no **período de 01 a 12 do mês vigente** para que o novo bolsista receba o pagamento referente ao mês que está entrando na bolsa.
- O orientador deverá enviar para o e-mail [secpesq@uece.br](mailto:secpesq@uece.br) as seguintes informações:
  - Nome completo do bolsista que está saindo e o motivo da substituição;
  - Dados do novo bolsista: nome completo, número de matrícula, e-mail institucional, telefone, agência (com dígito) e conta corrente (com dígito) do Banco Bradesco.
- Após o recebimento do e-mail a Secretaria da Diretoria de Pesquisa fará a substituição.
- O bolsista deverá enviar a documentação listada no **item 5.3** desta Chamada no **período de 01 a 12 do mês vigente**.

## 9. DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

Em caso de desistência unilateral, o bolsista deverá assinar um Termo de Desistência disponível em <http://www.uece.br/proppq> - Diretoria de Pesquisa - Bolsas de Iniciação Científica, e enviar para o e-mail da Secretaria de Pesquisa da PROPGPq, [secpesq@uece.br](mailto:secpesq@uece.br).

## 10. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS


- O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PCA seguirão os critérios, requisitos e orientações da Resolução nº 1300-CONSU de 06/03/2017.
- Em casos de impedimento ou afastamento eventual do orientador, a cota retorna à Diretoria de Pesquisa para ser redistribuída;
- Em caso de afastamento da Instituição, eventual ou temporário, por período superior a 90 dias ou definitivo, a bolsa retornará à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.
- Em caso de recurso, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da UECE processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.
- Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

## 11. CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública nº 22/2021	05/04/2022
Período de inscrição	06/04 a 05/05/2022
Período de seleção dos bolsistas	06/05 a 30/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Chamada Pública nº 22/2021	16/07/2022
Interposição de recursos	19 e 20/07/2022
Divulgação do resultado final da Chamada Pública nº 22/2021	21/07/2022
Envio da documentação	01 a 12/08/2022
Envio de relatório final (2021-2022) pelo coordenador	01 a 31/07/2022

Fortaleza, 29 de março de 2022.

  
Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
Presidente da FUNECE/UECE

  
Dra. Roberta Nanes  
Procuradora Jurídica da Funece  
OAB/Ce nº 42.288 - A  
OAB/Sp nº 179.810